



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: Associação de Integração da Criança (Creche CL Antônio Rafael Andery)		CNPJ: 00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Dom Lafaiete Libanio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044.		
TELEFONE: 35-3423-1894	WHATSAPP CORPORATIVO (35) 99809-4949	E-MAIL: crechelions@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: xxxx	CONTA ESPECÍFICA: 00003220-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Maria Ivone Fonseca de Aquino		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG 5.xxx.x65	CPF: 533.xxx.xxx-x4
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: G, nº xx – Comunidade São Judas, Pouso Alegre – MG. CEP: 37552-xxx		
CELULAR CRECHE: 35- 9 9811-xxxx	CELULAR PARTICULAR: 35- 9 9809-xxxx	E-MAIL: xxxxx.x.xxxxx@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria propõe diligenciar desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento no atendimento de 100 (cem) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses. Serão oferecidas atividades pedagógicas, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças. O atendimento será ofertado em regime integral.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	ETAPAS
15	0 a 11 meses	Berçário I
15	1 ano a 1 ano e 11 meses	Berçário II
40	2 anos a 2 anos e 11 meses	Maternal I
30	3 anos a 3 anos e 11 meses	Maternal II
TOTAL: 100		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Proporcionar aprendizado visando o desenvolvimento integral das crianças a partir do acesso às atividades ludo-pedagógicas, de acesso aos bens socioculturais, brincadeiras, estimulação psicomotora, compreendidos como forma individual na ampliação das práticas sociais.
- Disponibilizar recursos didáticos essenciais ao trabalho pedagógico a partir da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) materiais do cotidiano que poderão ser utilizados na realização das atividades infantis, jogos e brinquedo que estimulam o desenvolvimento físico e cognitivo infantil.
- Prestar atendimento educacional em regime integral para as crianças, mantendo os cuidados essenciais associados ao desenvolvimento físico da criança tais como: higiene pessoal, alimentação, proteção e bem estar.

- D. Dispor de atendimento aos pais com professores e coordenadora pedagógica a fim de sanar sempre que possível às dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento intelectual, emocional e social do aluno.
- E. Proporcionar às crianças experiências das diversas linguagens artísticas: músicas, danças, brincadeiras, circuitos com bambolê, bolas. São atividades extraclasse com professor especializado na área de atuação.
- F. Oferecer aos alunos instalações seguras, arejadas, conservadas e adequadas ao ambiente escolar, indispensáveis ao desenvolvimento integral das crianças.

Obs. Durante o período da parceria com a prefeitura de Pouso Alegre a Associação de Integração da Criança terá como objetivo o cumprimento de 98% (noventa e oito) por cento de todas as metas firmadas neste plano de trabalho.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas com recurso Ensino, conforme lei Municipal nº 6.740 de 18 de dezembro de 2022, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade mensal de: R\$ 18.181.81 (dezoito mil cento e oitenta e um real e oitenta e um centavos). À previsão inicial anual de receitas será acrescido o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) estipulado nominalmente na lei nº 6.843 de 31 de agosto de 2023, o qual será repassado em 01 (uma) parcela. A Previsão anual de despesas com recurso Ensino, conforme lei Municipal nº 6.843 de 31 de agosto de 2023, passa ser de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme descrito neste Plano de Trabalho.

4.1 Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

- A. Professores.
- B. Profissionais da educação básica: Professor eventual, monitor, educador, diretor, coordenador, pedagogo, Psicólogo, orientador e supervisor.
- C. Profissionais de apoio: coordenador administrativo, auxiliar administrativo, secretária escolar, auxiliar de secretaria, coordenadora de recursos humanos, auxiliar de recursos humanos, recreadora, auxiliar de creche, cuidadora, faxineira, auxiliar de limpeza, auxiliar de cozinha, cozinheira).
- D. Professores de oficinas (música, artes, danças e atividades lúdicas).

4.2 Contratação de profissionais e serviços por meio de contrato de prestação de serviço de pessoa física ou jurídica:

- A. Fonoaudiólogo, Nutricionista, Assistente social, Psicólogo.
- B. Advogado (s) para assessoria jurídica.
- C. Contador para assessoria contábil.
- D. Limpeza, vigilância, seguro predial, segurança predial.
- E. Eletricista, encanador, pedreiro, pintor, marceneiro, carpinteiro, gesso, engenheiro, calheiro, vidraceiro, serralheiro, reparos hidráulicos, dedetização, desratização, limpeza de caixa de água.
- F. Para construção todos os serviços a serem contratados devem se possíveis com empresas (MEI) e será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos, além de solicitação do Alvará junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

- G. Para reforma predial todos os serviços a serem contratados devem se possíveis com empresas (MEI) com os devidos custos e as respectivas cotações de preços.

4.3 Encargos trabalhistas do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio.

- A. 13º Salários.
- B. Vale transporte.
- C. Férias individuais.
- D. Férias coletivas.
- E. IRRFS/Salários, férias.
- F. Rescisões e multas rescisórias.
- G. Quinquênio.
- H. Gratificação.
- I. Despesas com rescisões contratuais e encargos sociais incidentes sobre rescisão contratual (exclusivamente para rescisões de profissionais contratados após assinatura do termo de parceria).

4.4 Encargos Sociais:

- A. INSS.
- B. FGTS.
- C. IRRF.
- D. PIS.

4.5 Transporte:

- A. Fornecimento de vale transporte publico para o corpo docente e demais profissionais da educação, com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista.

4.6 Aquisição de produtos de higiene, higienização de ambientes e utensílios para conservação:

- A. Papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, sabonete antisséptico, porta - papel toalha e higiênico, Álcool em gel e líquido 70%.
- B. Detergente, desinfetante, água sanitária, sabão em pó, sabão em pedra, sabão líquido, pano de chão, Álcool em gel, flanela, rodo, vassoura, palha de aço, esponja, limpa alumínio, amaciante, álcool líquido, multiuso, cloro, rolo de perflex, sapólio, desencrustante, desinfetante de hortifrut, luvas, tira limo, pulverizador, cera, saco de lixo, lixeiras, equipamentos e acessórios para limpeza.

4.7 Aquisição de equipamentos e bens vinculados ao ensino:

- A. Armários, cadeiras, mesas, ventiladores, tatames, caminhas empilháveis, grama sintética, termometro, televisores, telefones, celulares, aparelhos de som e caixas de som, computadores, notebook, impressoras datashow, cameras, teclados, mouses, microfones, fones de ouvido, fechadura eletrônica, interfone.

4.7.1 Aquisição de materiais e equipamentos para consertos, manutenção e reforma predial:

- A. Cimento, areia, pedra brita, madeira, cal, argamassa, prego, parafuso, pincel, chave de fenda, martelo, trena, tijolos.
- B. Tinta, rolo de pintura, gesso, impermeabilizante.
- C. Lâmpada, cabos elétricos, tomada, interruptor, fita isolante, caixa de distribuição, disjuntores, eletro dutos, paflon, luminárias, conectores, materiais hidráulicos e canaleta, caixa de distribuição.
- D. Barra de cano de esgoto, barras de cano água fria, registro metal, registro PVC, cola, ralos, caixa d'água, boia, válvula hidra, torneiras, conexões, mangueira, engate, anel de cera, kit caixa acoplada, vaso sanitário, chuveiro, anel de borracha, sifão, tanque, PU, silicone.
- E. Furadeira, serra mármore, lixadeira, parafusadeira, alicata, marreta, talhadeira, ponteiro, disco de corte, disco dentado, pá, enxada, carrinho de mão, caixote para massa, brocas, porcas, arruelas, cantoneiras, tela mosquiteiro, escada, cadeado, arco de serra.

4.7.2 Aquisição de materiais de papelaria:

- A. Aquisição de materiais para o trabalho pedagógico para uso do aluno: papel cartão, folhas sulfite, cola, apontador, tesoura, cartolinas, giz de cera, glitter, purpurina, tinta guache, pincel.
- B. Aquisição de materiais para uso do professor/aluno: Quadro branco, apagadores, canetas e recargas para canetas de quadro branco, cadernos e diários escolares, EVA, TNT, fitas adesivas.
- C. Aquisição de materiais para o trabalho administrativo: canetas, livros de atas, pastas, sacos plásticos, envelopes, fitas corretivas, régua, grampos, clips, marca texto, carimbos, agendas, bloco de rascunhos, caixas de arquivos, papéis de escritório em geral, furadores, organizadores, grampeadores, Pen drives, calculadoras.

4.7.3 Aquisição de eletrônicos:

- A. Aquisição de eletrônicos para o trabalho pedagógico: CD (Compact Disk), DVD (Disco Digital Versátil), aparelho de som, caixa de som, televisão, datashow.
- B. Cartuchos, toner e tinta para impressora, computador, Notebook e impressora multifuncional, produtos de informática e softwares para computadores e relógio de ponto, software para agenda escolar eletrônica.

4.7.4 Aquisição de material didático-escolar e lúdico:

- A. Brinquedos e jogos pedagógicos. Materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola. Materiais como: bolas, bambolê que serão utilizados nas aulas ao ar livre. Para aulas de dança serão necessários datashow, Tv, caixas de som, pendrayvers. Adquirir brinquedos para idade de 0 a 3 anos, livros, jogos multissensoriais, blocos de montar para atividade extraclasse.

4.7.5 Manutenção e reparos de bens e equipamentos.

- A. Manutenção de relógio de ponto.
- B. Manutenção de equipamentos de informática: computadores, notebook, impressoras, datashow;
- C. Cameras, teclados, mouses, microfones, fones.
- D. Manutenção no sistema de segurança (cameras de segurança, cerca-eletrica, monitoramento, portão eletrônico, interfone).

- E. Reparos em móveis para sala de aula: armários, cadeiras, mesas, ventiladores.
- F. Manutenção em extintores, hidrantes.

4.7.6 Despesas inerentes ao funcionamento do ensino:

- A. Energia elétrica.
- B. Água e esgoto.
- C. Internet.
- D. Serviços de comunicações: telefones fixo e celular, Sites.
- E. Vigilância eletrônica; seguro predial.
- F. Serviços Contábeis.
- G. Segurança do trabalho.

4.7.7 Despesas diversas

- A. Taxas cartoriais de registros de documentos da Organização.
- B. Serviços postais de envio de documentos da Organização.

4.7.8 Complementação de despesas com merenda escolar:

- A. Aquisição de legumes, frutas, hortaliças, verduras, biscoitos, farinhas, massas, carnes, temperos, leite e derivados, grãos, açúcar e manteiga/margarina; pó de café; insumos de padaria (pães, rosas, biscoitos, bolos) conforme resolução CD/FNDE N° 26, de 17 de junho de 2013.
- B. Aquisição de descartáveis para servir alimentação para as crianças.
- C. Aquisição de gás de cozinha.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- A. Durante o ano letivo de 2023 a Associação de Integração da Criança, ofertará atendimento integral para 100 (cem) crianças, disponibilizando atividades pedagógicas tais como: estimulação psicomotora, lateralidade, coordenação motora e desenvolvimento das habilidades corporais de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico) BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e CRMG (Currículo Referência de Minas Gerais). Serão ofertadas atividades lúdicas a fim de que as crianças possam ter acesso integral ao processo de brincar e aprender.
- B. Elaborar rotinas diárias para a realização de atividades audiovisuais, teatro, danças, brincadeiras, atividades de estimulação corporal e jogos de regras, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento da expressão corporal e intelectual infantil.
- C. Receber as crianças em um ambiente escolar seguro, arejado, sempre limpo e higienizado de acordo com o protocolo sanitário indispensável ao desenvolvimento integral das crianças
- D. Realizar serviços de manutenção e conservação, pagamento de energia elétrica, água, esgoto, dedetização, desratização, limpeza, higienização, para que todas as crianças estejam em um ambiente seguro e agradável.
- E. Oferecer às crianças acesso aos materiais pedagógicos como: livros de histórias, blocos de montar, jogos, brinquedos, vídeos e músicas infantis a fim de estimular o desenvolvimento, cognitivo e psicomotor infantil.

- F. Oferecer quatro refeições diárias que contenham frutas, leite, cereais, legumes, carnes, grãos em geral, farinhas, entre os descritos nas despesas respeitando o cardápio vigente.
- G. Proporcionar higiene corporal e escovação dentária diária das crianças com a realização das atividades audiovisuais sobre a importância da escovação dental e higienização corporal, bem como a elaboração de brincadeiras que estimulem a boa alimentação, saúde e bem-estar.
- H. Orientar, observar e acompanhar as crianças que apresentem necessidade de atendimento intelectual e social, sempre em parceria com a família, a fim de solucionar as dificuldades que a criança possa apresentar.
- I. Através de análise contínua, realizar atividades de avaliação sobre desenvolvimento e a aprendizagem infantil, objetivando diagnosticar possível dificuldade no aprendizado e desenvolvimento infantil, e assim orientar e trabalhar juntamente com a família para possíveis diagnósticos de aprendizagem.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- A. Apresentação de portfólios semestrais, organizados pela equipe docente, que serão devidamente registrados no planejamento de aula; o registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula; a partir do registro em fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos.
- B. Mediante a verificação mensal da conservação e reparação das instalações do prédio onde funciona a Associação de Integração da Criança, conforme metas estabelecidas neste plano de trabalho.
- C. Verificação contínua do progresso de aprendizado infantil a partir da utilização dos recursos didáticos utilizados nas atividades pedagógicas; Manutenção permanente dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, acompanhando a evolução do desenvolvimento infantil, tanto individual quanto coletivo.
- D. Elaboração do cardápio semanal e reavaliação (quando necessário); dos registros semanais de inspeção e aprovação da nutricionista, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das refeições; do registro das assinaturas em relatórios de treinamentos nutricionais de todos os envolvidos, como método comprobatório de capacitação e habilitação no preparo, conservação e armazenamento de alimentos; do registro das atividades relacionadas à saúde bucal e corporal.
- E. Da coleta de informações dos familiares a partir de reuniões “pais e mestres” e reuniões individuais, estabelecendo comunicação efetiva através do aplicativo Clipescola (agendas eletrônica) e telefones, com o objetivo de registrar o progresso no desenvolvimento global das crianças atendidas na instituição.
- F. Da organização e registros, psicopedagógicos das ações educacionais a fim de contemplar e solucionar todas as dificuldades de desenvolvimento da criança avaliando continuamente todas as ações pedagógicas utilizadas.

DATA E ASSINATURA

20 de setembro de 2023.

Maria Ivone Fonseca de Aquino
Nome da Presidente

Maria Ivone Fonseca de Aquino
PRESIDENTE



Assinatura da Presidente